SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 22 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0604

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA SEDEB Nº 20130115-1 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder licença maternidade à prestadora de serviço, MARINETE SILVA MESQUITA, Monitora, pelo prazo de 120 dias, a partir de 11/12/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 15 de janeiro de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:23637DC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ROSIANE PEQUENO DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2003099056874, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 037.839.723-02, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Administração e Finaças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso VIII da Lei nº. 461/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de janeiro de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:36250BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Formar comissão integrada por **ARIOVALDO SOARES TELES, SÉRGIO EUDISLLEY GOMES DE LIMA e RITA DE CÁSSIA LIMA ALVES**, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos narrados pela Senhora Regina Cláudia Bezerra Alencar;

Art.2º. A comissão terá poderes para ouvir qualquer servidor e requisitar documentos no âmbito da Administração Municipal;

Art.3º. Poderá convidar ex – servidores para prestar esclarecimentos

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

sem prejuízo das garantias constitucionais

Art.4º. A Comissão terá o prazo de 30 dias para concluir os trabalhos ao final dos quais apresentará relatório circunstanciado ao mandatário municipal

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de janeiro de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:40ECA467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ROSIANE PEQUENO DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2003099056874, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 037.839.723-02, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Administração e Finaças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso VIII da Lei nº. 461/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de janeiro de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D73BC66A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.046 /2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **ANTONIO CEZA CRISTOVÃO,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, três(03) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **22,23 e 24 de Janeiro de 2013**, a fim de participar do Encontro Aprece Nvos gestores Municipais do Ceará.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de janeiro de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:879CBCAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 34/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Portaria nº. 34/2013 que Nomeia a Diretora de Assessoria Técnica da Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, com RG n° 2002031033897 e CPF n° 007.911.103-38, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **DIRETORA DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 14 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze) do mês de Janeiro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:C481B359

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 10/2013

REGIVALDO MELO CAVLCANTE, Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte-Ce, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a Sr. Secretário da Saúde do Estado0 do Ceará requisitou a servidora **Ana Patrícia Oliveira Moura Lima,** nutricionista, lotada no Hospital e Matrnidade3 S. José, da Secretaria da Saúde deste Município, matrícula 5208, para prestar serviços no Hospital Mental de Messejana pertencente àquela pasta de saúde, conforme se infere do pedido de fols. 02, dos autos de Processo Administrativo de Nº 0175/2013, que tramitou pelo expediente da Procuradoria Geral deste Município.

CONSIDERANDO que a requisição da servidora encontra respaldo no que dispõe o art. 115, incisos I e II e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 850, de 05 de setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município e que o direito à disposição também se firma em convênio entabulado entre os gestores dos órgãos cedente e cessionário.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Dr. Procurador Geral do Município exarado às fols. 11 dos autos.

RESOLVE:

DEFERIR a requisição formulada pela Sr. Secretário da Saúde do Estado do Ceará, para permitir que a servidora **ANA PATRÍCIA OLIVEIRA MOURA LIMA,** acima qualificada, passe à disposição da Secretaria da Saúde do Estado do Cará, para que possa exercer as suas atividades no Hospital Mental de Messajana, com ônus financeiros a cargo do órgão requisitante, a partir de 03 de janeiro do corrente ano até 03 de janeiro de 2015.

Publique-se, registre-se, intime-se e comunique-se.

Guaraciaba do Norte. 17 de janeiro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVLCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:794C2C3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2101.02/2013
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Secretaria de Saúde/Hospital/PSF do município de Hidrolândia.
FAVORECIDO: PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,21 (vinte mil reais e vinte e um centavos).
FAVORECIDO: MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 2.829,66 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
FAVORECIDO: DROGARIA MAGALHÃES DE HIDROLÂNDIA LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$ 3.248,76 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia.
Hidrolândia-CE, 21 de janeiro de 2013.

CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:D6F84ED7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201.01/2013-GO; OBJETO: Prestação de serviços de coordenação dos serviços de distribuição de correspondências da sede e dos distritos do Município de Hidrolândia; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0404.2005, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00, CONTRATADO: Daniella Martins Bezerra; VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (mil reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013, ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins - Ordenador de despesas da Secretaria de Administração - Hidrolândia-CE, 22 de janeiro de 2013

Publicado por:
Carlos Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:C2BD0186

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2101.01/2013 - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender as necessidades do Hospital Municipal, através da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia/CE. **FAVORECIDO:** FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES – ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 14.041,40 (quatorze mil e quarenta e um reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia. Hidrolândia-Ce, 21 de janeiro de 2013.

CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:DB21D7E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 150101/2013

João Amaral do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Palhano - Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) pregoeiro(a) e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Câmara Municipal de Palhano, a saber:

PREGOEIRO (A)	Eliane Maria de Lima
EQUIPE DE APOIO	Gilvana Pascoal de Oliveira
	Nalívia dos Santos da Fonseca

Art. 2º - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subseqüente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ce, em 15 de janeiro de 2013.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:0181262C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 641/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO E O COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, emendada pela Emenda n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda n° 041/03, artigo 40, inciso I, §2o, alterada pela Emenda Constitucional n° 070/2012, e ainda a Lei Complementar n.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título VII, Capítulo II, Seção I, artigo 196 inciso I, que instituiu o Regime Jurídico Único, estatutário, e a Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 32, e seus parágrafos, que instituiu o Fundo Municipal de Previdência Social, RESOLVE conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao servidor ÁUREO RODRIGUES DO AMARAL, cargo Vigia, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Educação.

Os proventos da Aposentadoria são proporcionais ao tempo de contribuição, conforme prevê o artigo 32, § 1o. e calculados de acordo com o artigo 6º A da EC 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional n° 070/2012, e art. 70 e parágrafo único, bem como reajustado pelas regras previstas no artigo 71 da Lei 220/2006.

Os Proventos da Aposentadoria por invalidez equivale a 42% (quarenta e dois por cento) do total da remuneração de contribuição do servidor, incluindo vencimento e vantagens, que são os seguintes, que será complementado por inferior ao mínimo nacional, conforme previsto no artigo 201 da Constituição da República de 1988:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
1. Proventos	42%	150,82
2. Complementação conf. Art. 201 da CR/88 ..		527,18
Total dos Proventos		678,00

Não há desconto de previdência por serem os proventos com valor inferior ao teto do RGPS.

As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARRETO DE LIMA
Coordenador do FMPS

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:771C4DF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 001-2013

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, conforme a Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Penaforte, os membros abaixo relacionados com suas respectivas indicações:

- MARIA CLEIDE VIEIRA DINIZ - Presidente –
CPF Nº 249.135.293-15

- CLARA CAMPOS DE OLIVEIRA - Membro CPL

- MARIA APARECIDA ANGELO BATISTA - Membro CPL

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Penaforte - CE, em 02 de Janeiro de 2013.

LESSIANA FERREIRA DE LUCENA
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:361C3CAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 002-2013

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas Pelo Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Srª Maria Silvania Silva Costa Lino para exercer o cargo confiança de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Penaforte – CE, competindo-lhe assinar conjuntamente com a Presidenta a emissão de cheques, e individualmente a emissão de extratos bancários e de talonários de cheques.

Art. 2º. Pelo desempenho do cargo de confiança acima descrito, será concedida remuneração conforme estabelecido na Lei nº 598 de 10 de março de 2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte - CE, em 02 de Janeiro de 2013.

LESSIANA FERREIRA DE LUCENA
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:07E65F64

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 003-2013

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Srª. MARIA DAS DORES GALVÃO para exercer o cargo confiança de CONTROE INTERNO da Câmara Municipal de Penaforte – CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte - CE, em 02 de Janeiro de 2013.

LESSIANA FERREIRA DE LUCENA
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:8F0935CD

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial nº 001/2013**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender os Programas das Secretarias de Educação e Assistência Social deste Município. Realização: 01/02/2013, às 08:00h. **Pregão Presencial nº 002/2013**. Objeto: Locação de Veículos e Veículos para o Transporte Escolar.

Realização: 01/02/2013, às 11:00h. **Pregão Presencial nº 003/2013**. Objeto: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para realização de Serviços Especializados. Realização: 01/02/2013, às 13:30h. **Presencial nº 004/2013**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo e Materiais Diversos. Realização: 01/02/2013, às 15:00h. **Pregão Presencial nº 005/2013**. Objeto: Aquisição de Peças, Acessórios e Baterias Automotivas. Realização: 01/02/2013, às 16:30h. **Presencial nº 006/2013**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Mecânica e Funilaria Automotiva. Realização: 04/02/2013 as 08:30 **Presencial nº 007/2013**. Objeto Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Hidráulico e Elétrico Realização: 04/02/2013, às 10:00h. **Presencial nº 008/2013**. Objeto: Aquisição de Pneus e Diversos destinados a todas as Secretarias dessa Prefeitura. Realização: 04/02/2013, às 12:00h. **Presencial nº 009/2013**. Objeto: Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Refeições Tipo Quentinhas destinadas as Diversas Secretarias desta Prefeitura. Realização: 04/02/2013, às 14:00h. **Presencial nº 010/2013**. Objeto: Aquisição de Leite In Natura, com entrega Domiciliar destinado ao Programa Crianças Desnutridas de 0 a 2 anos, destinados a Secretaria de Assistência Social. Realização: 04/02/2013, às 16:00h. **Presencial nº 011/2013**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial e Médico-hospitalar. Realização: 08/02/2013, às 10:00h. **Presencial nº 012/2013**. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza, Consumo e Gêneros Alimentícios. Realização: 08/02/2013, às 14:00h Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 16 de janeiro de 2013.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:7F1B2B6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA N.º 001.02.01.2013

A SECRETARIA DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) JANE BRITO SOUSA LIMA, matricula 080725-7 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para ser responsável pelo atesto dos serviços de Pessoa Física e Jurídica. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária Das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A25E7545

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2013

Dispõe sobre alterações na Lei 67/2012, de 27/11/2012, concernente à criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei, etc.

Art. 1º Inclui os cargos de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal no Poder Executivo Municipal, na conformidade do Anexo Único, parte integrante desta Medida.

Parágrafo Único - Os vencimentos e cargas horárias inerentes aos cargos são os constantes no referido Anexo.

Art. 2º Altera o nome do Cargo de Agente Rural para Técnico em Agropecuário.

Art. 3º O artigo 4º, da Lei nº 67, de 27/11/2012, passa a vigorar com a seguinte redação: "*Os membros nomeados oficialmente para a Comissão Organizadora do Concurso não poderão inscrever-se no concurso*".

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 67, de 27/11/2012.

Art. 5º Esta Medida Provisória entrará em vigor após sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data da Lei nº 67/2012, de 27/11/2012.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro de dois mil e treze (2013).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção da publicação do dia 21/01/2013, edição nº 0603

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:28C152F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 14/2013, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, e TEREZINHA SILVA DE SOUZA, na forma adiante.

Cláusula Primeira - Das Partes:
De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**, Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.811.946/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, portador da CI/RG nº 703030-SSP-CE., inscrito no CPF/MF nº 103.079.403-06, doravante denominada Autorizadora, e, do outro, **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, portador (a) da CI/RG nº 2008330826-3-SSP-CE., inscrito (a) no CPF/MF nº 956.583.603-82, doravante denominado (a) Autorizatário (a).

Cláusula Segunda - Do Procedimento:
A presente Autorização obedece aos termos do § 3º, do artigo 126, da Lei Orgânica do Município de Saboeiro-Ceará.

Cláusula Terceira - Do Objeto:
O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso de imóvel público, boxe nº 02, situado no Terminal Rodoviário Municipal, nesta cidade.

Cláusula Quarta - Do prazo de Vigência:
O Termo terá vigência de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração.

Cláusula Quinta - do Valor:
A ocupação do boxe referido na Cláusula Terceira é gratuita.

Cláusula Sétima - Das obrigações e Responsabilidades do (a) Autorizatária (a):
O (a) Autorizatária (a) se obriga:
I- A cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes.

II- Pagar taxas de água, luz e outras relativas ao boxe referido na Cláusula Terceira, bem como os tributos pertinentes.

III- Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.

IV- Consultar a Administração antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização.

VI- Obedecer a todas as instruções, orientações e normas emanadas da Administração, bem como do Administrador do Terminal Rodoviário Municipal.

VII- Entregar ao Município de Saboeiro-CE. o imóvel objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

Cláusula Oitava - Da Alteração:
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Nona - Da Dissolução:
A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Décima - Da Rescisão Unilateral:
I- A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo da Administração, mediante revogação deste Termo, sem que assista ao Autorizatário o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro:
Fica eleito o foro da Comarca de Saboeiro, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento de Autorização de Uso.

Saboeiro-CE., 02 janeiro de 2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

TEREZINHA SILVA DE SOUZA
Autorizatário (a)

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C2819968

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 13/2013, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, e JOSÉ NETO DOS SANTOS, na forma adiante.

Cláusula Primeira - Das Partes:
De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**, Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.811.946/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, portador da CI/RG nº 703030-SSP-CE., inscrito no CPF/MF nº 103.079.403-06, doravante denominada Autorizadora, e, do outro, **JOSÉ NETO DOS SANTOS**, portador (a) da CI/RG nº 2007471475-3-SSP-CE., inscrito (a) no CPF/MF nº 866.149.593-87, doravante denominado (a) Autorizatário (a).

Cláusula Segunda - Do Procedimento:
A presente Autorização obedece aos termos do § 3º, do artigo 126, da Lei Orgânica do Município de Saboeiro-Ceará.

Cláusula Terceira - Do Objeto:
O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso de imóvel público, boxe nº 01, situado no Terminal Rodoviário Municipal, nesta cidade.

Cláusula Quarta - Do prazo de Vigência:
O Termo terá vigência de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração.

Cláusula Quinta - do Valor:
A ocupação do boxe referido na Cláusula Terceira é gratuita.

Cláusula Sétima - Das obrigações e Responsabilidades do (a) Autorizatária (a):
O (a) Autorizatária (a) se obriga:
I- A cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes.

II- Pagar taxas de água, luz e outras relativas ao boxe referido na Cláusula Terceira, bem como os tributos pertinentes.

III- Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.

IV- Consultar a Administração antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização.

VI- Obedecer a todas as instruções, orientações e normas emanadas da Administração, bem como do Administrador do Terminal Rodoviário Municipal.

VII- Entregar ao Município de Saboeiro-CE. o imóvel objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

Cláusula Oitava - Da Alteração:
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Nona - Da Dissolução:
A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Décima - Da Rescisão Unilateral:
I- A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo da Administração, mediante revogação deste Termo, sem que assista ao Autorizatário o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro:
Fica eleito o foro da Comarca de Saboeiro, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento de Autorização de Uso.

Saboeiro-CE., 02 janeiro de 2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ NETO DOS SANTOS
Autorizatário (a)

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:DA7A114A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 15/2013, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, e MARIA ALACOQUE DO NASCIMENTO, na forma adiante.

Cláusula Primeira - Das Partes:
De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**, Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.811.946/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, portador da CI/RG nº 703030-SSP-CE., inscrito no CPF/MF nº 103.079.403-06, doravante denominada Autorizadora, e, do outro, **MARIA ALACOQUE DO NASCIMENTO**, portador (a) da CI/RG nº 2008395213-0-SSP-CE., inscrito (a) no CPF/MF nº 437.054.803-91, doravante denominado (a) Autorizatário (a).

Cláusula Segunda - Do Procedimento:
A presente Autorização obedece aos termos do § 3º, do artigo 126, da Lei Orgânica do Município de Saboeiro-Ceará.

Cláusula Terceira - Do Objeto:
O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso de imóvel público, boxe nº 03, situado no Terminal Rodoviário Municipal, nesta cidade.

Cláusula Quarta - Do prazo de Vigência:
O Termo terá vigência de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração.

Cláusula Quinta - do Valor:
A ocupação do boxe referido na Cláusula Terceira é gratuita.

Cláusula Sétima - Das obrigações e Responsabilidades do (a) Autorizatária (a):
O (a) Autorizatária (a) se obriga:
I- A cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes.

II- Pagar taxas de água, luz e outras relativas ao boxe referido na Cláusula Terceira, bem como os tributos pertinentes.

III- Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.

IV- Consultar a Administração antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização.

VI- Obedecer a todas as instruções, orientações e normas emanadas da Administração, bem como do Administrador do Terminal Rodoviário Municipal.

VII- Entregar ao Município de Saboeiro-CE. o imóvel objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

Cláusula Oitava - Da Alteração:
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Nona - Da Dissolução:
A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Décima - Da Rescisão Unilateral:
I- A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo da Administração, mediante revogação deste Termo, sem que assista ao Autorizatário o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro:
Fica eleito o foro da Comarca de Saboeiro, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento de Autorização de Uso.

Saboeiro-CE., 02 janeiro de 2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA ALACOQUE DO NASCIMENTO
Autorizatário (a)

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:DD66F8DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autoriação de Uso nº 16/2013, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, e FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA, na forma adiante.

Cláusula Primeira - Das Partes:
De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**, Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.811.946/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, portador da CI/RG nº 703030-SSP-CE., inscrito no CPF/MF nº 103.079.403-06, doravante denominada Autorizadora, e, do outro, **FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA**, portador (a) da CI/RG nº 3338699-98-SSP-CE., inscrito (a) no CPF/MF nº 016.675.388-29, doravante denominado (a) Autorizatário (a).

Cláusula Segunda - Do Procedimento:
A presente Autorização obedece aos termos do § 3º, do artigo 126, da Lei Orgânica do Município de Saboeiro-Ceará.

Cláusula Terceira - Do Objeto:
O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso de imóvel público, boxe nº 04, situado no Terminal Rodoviário Municipal, nesta cidade.

Cláusula Quarta - Do prazo de Vigência:
O Termo terá vigência de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração.

Cláusula Quinta - do Valor:
A ocupação do boxe referido na Cláusula Terceira é gratuita.

Cláusula Sétima - Das obrigações e Responsabilidades do (a) Autorizatária (a):
O (a) Autorizatária (a) se obriga:

I- A cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes.

II- Pagar taxas de água, luz e outras relativas ao boxe referido na Cláusula Terceira, bem como os tributos pertinentes.

III- Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.

IV- Consultar a Administração antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização.

VI- Obedecer a todas as instruções, orientações e normas emanadas da Administração, bem como do Administrador do Terminal Rodoviário Municipal.

VII- Entregar ao Município de Saboeiro-CE. o imóvel objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

Cláusula Oitava - Da Alteração:
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Nona - Da Dissolução:
A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Décima - Da Rescisão Unilateral:
I- A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo da Administração, mediante revogação deste Termo, sem que assista ao Autorizatário o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro:
Fica eleito o foro da Comarca de Saboeiro, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento de Autorização de Uso.

Saboeiro-CE., 02 janeiro de 2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA
Autorizatário (a)

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D679A2F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 17/2013, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, e FRANCISCO ALIDUINO BRAGA, na forma adiante.

Cláusula Primeira - Das Partes:
De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**, Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.811.946/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, portador da CI/RG nº 703030-SSP-CE., inscrito no CPF/MF nº 103.079.403-06, doravante denominada Autorizadora, e, do outro, **FRANCISCO ALIDUINO BRAGA**, portador (a) da CI/RG nº 771361-84-SSP-CE., inscrito (a) no CPF/MF nº 548.712.553-87, doravante denominado (a) Autorizatário (a).

Cláusula Segunda - Do Procedimento:
A presente Autorização obedece aos termos do § 3º, do artigo 126, da Lei Orgânica do Município de Saboeiro-Ceará.

Cláusula Terceira - Do Objeto:
O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso de imóvel público, boxe nº 05, situado no Terminal Rodoviário Municipal, nesta cidade.

Cláusula Quarta - Do prazo de Vigência:
O Termo terá vigência de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração.

Cláusula Quinta - do Valor:
A ocupação do boxe referido na Cláusula Terceira é gratuita.

Cláusula Sétima - Das obrigações e Responsabilidades do (a) Autorizatária (a):
O (a) Autorizatária (a) se obriga:
I- A cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes.

II- Pagar taxas de água, luz e outras relativas ao boxe referido na Cláusula Terceira, bem como os tributos pertinentes.

III- Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.

IV- Consultar a Administração antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização.

VI- Obedecer a todas as instruções, orientações e normas emanadas da Administração, bem como do Administrador do Terminal Rodoviário Municipal.

VII- Entregar ao Município de Saboeiro-CE. o imóvel objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

Cláusula Oitava - Da Alteração:
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Nona - Da Dissolução:
A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Décima - Da Rescisão Unilateral:
I- A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo da Administração, mediante revogação deste Termo, sem que assista ao Autorizatário o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro:
Fica eleito o foro da Comarca de Saboeiro, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento de Autorização de Uso.

Saboeiro-CE., 02 janeiro de 2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

FRANCISCO ALIDUINO BRAGA
Autorizatário (a)

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:B330E815

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 22/2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as pessoas abaixo relacionadas a ocupar boxes externos no Terminal Rodoviário Municipal.

NOME	BOXE	CPF
JOSÉ NETO DOS SANTOS	01	866.149.593-87
TEREZINHA SILVA DE SOUZA	02	956.583.603-82
MARIA ALACOQUE DO NASCIMENTO	03	437.054.803-91
FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA	04	016.675.388-29
FRANCISCO ALIDUINO BRAGA	05	548.712.553-87

Art. 2º A autorização é transitória, nos termos do § 3º, do art. 126, da Lei Orgânica do Município, com validade de um ano, iniciando-se em 02 de janeiro de 2013 e terminando em 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º As cláusulas, condições, obrigações, responsabilidade e procedimentos constarão do Termo de Autorização de Uso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:11ECD75F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA 101/2013

PORTARIA N.º 101/2013 de 04 de Janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 228/97 e N°487/06.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **PAULO TECYO AZEVEDO BENDOR** para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 04 de Janeiro de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mesquita Aragao
Código Identificador:DD684B41

